



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho de Ensino



ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONEN 2024

Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta minutos, realizada pela plataforma RNP, foi realizada a oitava sessão extraordinária do Conselho de Ensino sob a presidência da professora Dayse Haime Pastore, com a presença dos conselheiros e conselheiras: Alberto Boscarino, Allan F. da Silva, Clóvis Silva, Diego Carvalho, Gastão Luiz V. G. Junior, Karen Sá, Mariana V. Renou, Matheus C. Mendes, Mônica de C. B. Vilaro, Nathália Xavier, Odemar Silva, Valéria Pereira, Viviane Madeira. Também participaram da reunião o servidor Leandro, responsável pela transmissão via RNP e o diretor de ensino eventual Maicon Azevedo. A presidente então iniciou a sessão mencionando que a pauta se referia à aprovação do Regulamento Disciplinar Discente e convidou os conselheiros participantes presentes (conselheira Mônica e conselheiro Diego) para fazerem uma exposição e contextualização da pauta. O conselheiro Diego mencionou que o trabalho foi realizado numa subcomissão presidida pela conselheira Mônica e que o ideal seria a mesma apresentar. A conselheira então mencionou que havia preparado 3(três) slides para uma breve apresentação e foi orientada pela presidente a encaminhá-los para o e-mail da Diretoria, para que o servidor que faz a apresentação pudesse projetar a mesma. Seguidos alguns minutos, foi projetada a apresentação e a conselheira ressaltou que o regulamento anterior, datado do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis) trazia uma série de problemas, por não atender as demandas que se tem atualmente, pois o manual do aluno atual é uma versão muito resumida, que traz apenas as infrações e não o inteiro teor das medidas a serem adotadas para coibir, por exemplo, *bullying* ou o *cyberbullying*, pois o regulamento, numa versão um pouco mais atualizada, tinha sido feita através do manual do aluno, então era urgente ter um documento mais completo. A conselheira também apresentou um breve histórico e metodologia, mencionando que a Comissão criada pelo Ato Conen nº06, de 13 de junho de 2023 foi dividida em duas subcomissões para atender melhor as questões da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e as do Ensino Superior, reunindo posteriormente as discussões realizadas para consolidar as propostas num documento único, pois ao realizarem pesquisas quanto às regulamentações de outras instituições com mais de um nível de ensino, observaram que era um padrão adotarem regulamentação disciplinar discente única e entenderam que deveriam avançar nesse sentido. A conselheira Mônica mencionou também que a metodologia incluiu o levantamento junto às unidades de contribuições a serem agregadas e que algumas unidades se manifestaram nesse sentido, então o documento aborda questões trazidas também de outras realidades além da unidade Maracanã, que era a única unidade existente à época do Regulamento anterior. Ressaltou assim, que os objetivos específicos foram: i) Ampliar a seção de deveres e direitos dos discentes; ii) Incluir novos procedimentos para tornar as ações disciplinares mais efetivas; iii) Atualizar termos e instâncias operacionais que não incluíam as UNEDs; e iv) Substituir termos e procedimentos em desuso. A conselheira ressaltou ainda que as medidas a serem adotadas nos casos de infrações, devem permitir uma atuação na perspectiva educativa, e não meramente punitiva, e trouxe, nessa perspectiva a proposta de adoção do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que poderá conter medidas socioeducativas em casos de menor gravidade, como puxações, por exemplo. Outra medida proposta foi a criação de uma comissão disciplinar única com duração anual ou semestral, designada pela Diretoria de Ensino para avaliar os casos de infrações, dando celeridade às análises dos casos, uma vez que compor uma comissão para cada caso, na prática, muitas vezes se torna dispendioso, pois há um grande lapso temporal entre a infração e o levantamento de docentes ou servidores com disponibilidade para atuarem numa comissão específica para cada caso. Após a apresentação da conselheira Mônica, algumas questões foram levantadas, como a competência para tomada de decisão sobre a sanção de desligamento em casos de infrações graves e a eventual delegação de competência, sendo pacificada a noção de que nesse caso específico, apenas o Diretor Geral possui essa competência e que, haveriam ajustes a serem realizados pois há dúvida quanto à possibilidade dessa delegação específica, cogitando-se submeter o regulamento ao Codir para tal avaliação ou mesmo o ajuste do fluxo a ser realizado para adoção de tal medida. Outros pontos foram levantados por diversos conselheiros e conselheiras, de forma que a presidente solicitou que fossem realizados o envio de contribuições por parte dos conselheiros e conselheiras, e que, em se tratando do conteúdo do regulamento, seria relevante obter uma manifestação da Procuradoria Jurídica. Alguns pontos de destaque foram discutidos e votados, como a questão da participação ou não de discentes na Comissão Disciplinar, pleiteada pela conselheira discente Karen, ainda que a participação do discente fosse como observador, contudo, a conselheira Tatiane se manifestou no sentido contrário por entender que essa participação pode gerar outras consequências pelo fato da comissão lidar com dados

sensíveis dos envolvidos e os servidores estarem subordinados às sanções legais, em função de sua natureza de servidores públicos e o participante discente não, sobretudo no casos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na qual, boa parte dos discentes são menores de idade. Diante dessa polêmica, a presidente resolveu realizar votação nominal em destaque desse ponto, obtendo 2(dois) votos favoráveis das Conselheiras Karen e Mariana Renou e 7(sete) votos desfavoráveis dos seguintes conselheiros e conselheiras: Allan, Alberto, Matheus, Mônica, Nathália, Odemar e Tatiane. Assim, ao final, optou-se por retomar a pauta em nova reunião, posterior à análise da Procuradoria, e eventuais ajustes sugeridos, encaminhamento da presidência que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, encerrou-se a reunião às dezessete horas e vinte e oito minutos. Não havendo nada mais a declarar, eu, Juliana Teixeira Jesus, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com a presidente.

Juliana Teixeira Jesus

Secretária do Conselho de Ensino CEFET/RJ

Dayse Haime Pastore

Presidente do Conselho de Ensino do CEFET/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Teixeira Jesus**, SECRETARIO - FG2 - DIREN, em 06/12/2024 09:21:33.
- **Dayse Haime Pastore**, DIRETOR - CD3 - DIREN, em 06/12/2024 11:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43005

Código de Autenticação: 20b948a38a



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>